



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 140/2025 – TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 140/2025

Publicado em 02/09/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 140/2025 – TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 126/2025

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração da Sra. LEOCADIA STRONCHEK, portadora da matrícula nº 3929-I; onde a mesma atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município, em substituição dos Conselheiros Tutelar titulares, em virtude de afastamento por férias.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 14 de Agosto de 2025.

Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025-CMC

SÚMULA: Designa servidor responsável pelas contas bancárias da Câmara Municipal de Cantagalo-PR junto às agências do município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica designado o servidor JOÃO CARLOS PRESTES BORGES, ocupante do cargo de Diretor Geral, para desempenhar as atividades da tesouraria da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, sendo responsável pela movimentação das contas bancárias em nome da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente, entre outras atividades inerentes a função, como emissão de extratos, aplicações determinadas pelo presidente, resgates.

Art. 2º - A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta com a Presidência deste Legislativo Municipal.

ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

ART 4º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 02 de setembro de 2025.

ELIEL ZIMERMANN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



**NOVAS
OPORTUNIDADES
EM CANTAGALO!**

RODOVIÁRIA

**SALAS COMERCIAIS DA
RODOVIÁRIA DISPONÍVEIS
PARA LOCAÇÃO**

EDITAL JÁ EM PUBLICAÇÃO



**JURAMENTO DA
BANDEIRA 2025**

**ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE
DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – CDI**

DIA: 17 DE SETEMBRO DE 2025

HORA: 14:00HS

**LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL/CANTAGALO – PR**

**PRESENÇA DOS ALISTADOS 2025
OBRIGATÓRIA.**